



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Ofício N° 037/2023 – CMCG

A Sua Excelência
Jair Montagner
Prefeito Municipal
Chapada Gaúcha - MG

Chapada Gaúcha - MG, 18 de abril de 2023

RECEBEMOS
EM: 19/04/23
HORA: 14:31
CHAPADA GAÚCHA MG

Patricia Corradini Baruffi
S.M. GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Assunto: **Encaminhamento**

Com cordiais cumprimentos venho através deste encaminhar a Vossa Excelência:

PROJETO DE LEI N° 012/2023 “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”;

PROJETO DE LEI N° 013/2023 – “Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas dependências das escolas públicas municipais de Chapada Gaúcha – MG e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI N° 014/2023 “Dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar diferenciada aos estudantes diabéticos, hiperglicêmicos e celíacos no Município de Chapada Gaúcha – MG e dá outras providências”.

INDICAÇÃO 002/2023: O Vereador que esta subscreve, com fundamento no artigo 122 do Regimento Interno, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer seja indicado ao Prefeito Municipal, providências no sentido de realizar capina, limpeza e carregamento de entulhos na zona urbana no Distrito Bom Jesus de Minas.

INDICAÇÃO 003/2023: O Vereador que esta subscreve, com fundamento no artigo 122 do Regimento Interno, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer que seja indicado ao Prefeito Municipal, providências para a viabilidade de Calçamento da Rua Laura Maria de Jesus, no Distrito de Serra das Araras, ou, se na eventualidade não for possível a realização do calçamento, que seja realizado o cascalhamento na Rua mencionada.

INDICAÇÃO 005/2023: A Vereadora que esta subscreve, com fundamento no artigo 122 do Regimento Interno, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer que seja indicado ao Prefeito Municipal, providências para contratação de vigia noturno para as escolas nucleadas do Município de Chapada Gaúcha.

INDICAÇÃO 006/2023: A Vereadora que esta subscreve, com fundamento no artigo 122 do Regimento Interno, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer que seja indicado ao Prefeito Municipal, providências para o fornecimento de uniforme escolar a ser destinado às crianças oriundas de famílias carentes existentes no Município de Chapada Gaúcha.

Sendo o que havia para o momento, subscrevo – me com reiterados votos de estima e consideração.

Respeitosamente.

JOÃO LOPES NERES

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG